



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.159/2017

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO 2017 E NA LOA 2017, E, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA LOA 2017, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 041/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.117/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017), e, 2.120/2016 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017) **a seguinte Ação:**

ATIVIDADE	
Código	Descrição
1040	Adequação/Construção do CRAS - Centro de Referência de Assist. Social

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0012.1040 - ADEQUAÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CRAS
Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2016 - Rec. Livre R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 25 de outubro de 2017.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se